



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO — UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-68 - FONES: 245 34 61/245 13 00 - FAX: (098) 245 3882
Criada nos Termos da Lei Nº 4.408 de 30.12.81 - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão.

RESOLUÇÃO Nº 350/2002 - CONSUN/UEMA

Cria o Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica em Gestão Escolar, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB da Universidade Estadual do Maranhão.

A Reitora da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 34, inciso VI e,

considerando a decisão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2002, que emitiu parecer favorável ao Projeto de criação do Curso Superior de Formação Específica em Gestão Escolar, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA;

considerando o prescrito na Lei nº 9394/96, Art. 44, inciso I;

considerando ainda, a deliberação deste Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º. - Criar o Curso Sequencial de Educação Superior, de Formação Específica em Gestão Escolar, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal - CESB, da Universidade Estadual do Maranhão bem como aprovar o Projeto correspondente.

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 23 de outubro de 2002


Profª Maria Eline Barbosa Oliveira
Presidente do CONSUN